

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.521, DE 2010 **(Mensagem nº 326/10)**

Dispõe sobre a criação do Quadro de Oficiais de Apoio – QOAp no Corpo de Oficiais da Ativa do Comando da Aeronáutica e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ARTHUR OLIVEIRA
MAIA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em consequência da discussão do projeto de lei em epígrafe, havida em 26 de outubro deste, e no uso da prerrogativa a mim conferida pelo art. 57, XI do Regimento Interno desta Casa, acato observações suscitadas e proponho emenda anexa no sentido de estabelecer o limite de idade para ingresso no Quadro de Oficiais de Apoio – QOAp – da Aeronáutica em cada concurso público a fim de que seja compatível à especialidade a que concorre o candidato.

Ante o exposto, apresentamos a esta doura Comissão a presente complementação de voto para manter o entendimento constante do parecer primitivo no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.521, de 2010, com as Emendas da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Emenda da Comissão de Finanças e Tributação, Emenda do Deputado André Figueiredo, apresentada na Comissão de Finanças e Tributação, e a emenda anexa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 7.521, DE 2010

Dispõe sobre a criação do Quadro de Oficiais de Apoio – QOAp no Corpo de Oficiais da Ativa do Comando da Aeronáutica e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Dê ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 2º
III - possuir no mínimo dezoito anos de idade em 25 de dezembro do ano da matrícula no estágio de adaptação;

§ 1º O concurso público a que se refere o inciso XI poderá incluir teste de aptidão motora, prova oral, prova prática ou limite de idade, desde que compatíveis e necessários à especialidade a que concorre o candidato.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA